



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2.247/2021 .....	1
LEI Nº 2.248/2021 .....	2
LEI Nº 2.249/2021 .....	3
LEI Nº 2.250/2021 .....	4
LEI Nº 2.251/2021 .....	5
LEI Nº 2.252/2021 .....	6
LEI Nº 2.253/2021 .....	7
DECRETO Nº 6.332/2021 .....	12
DECRETO Nº 6.333/2021 .....	13
DECRETO Nº 6.334/2021 .....	14
DECRETO Nº 6.335/2021 .....	15
LICITAÇÕES .....	16
AVISO DO PREGÃO Nº 64/2021 .....	16
ALT. 51 PPA E 6ª LDO.....	17
Alter. 51 LDO – Despesas .....	17
ALTER. 51 PPA – DESPESAS.....	18
ALT. 52 PPA E 7ª LDO.....	20
Alt. 7ª LDO – Despesas .....	20
ALT. 52 PPA DESPESAS .....	25

## LEI Nº 2.247/2021

LEI Nº 2.247, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a 51ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 6ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 51ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros no período de 2018 a 2021, e a 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro de recursos de fontes livres arrecadados no exercício anterior, para o pagamento de Amortização e Juros dos Contratos de Operações de Crédito contratados pelo Município para pagamento a longo prazo e suporte de orçamento para o programa de Benefício Eventual – Natalidade na Assistência Social para atendimento das gestantes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações para dar suporte no Programa de Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.248/2021

LEI Nº 2.248, de 14 de julho de 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – **000** - 147 ..... R\$ .....300.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – **000** - 148 ..... R\$ .....750.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.002000 - Benefício Eventual – Natalidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – **000** - 638 ..... R\$ ..... 15.000,00

**TOTAL** ..... **R\$** ..... **1.065.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ .....1.065.000,00

**TOTAL** ..... **R\$** ..... **1.065.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.249/2021

LEI Nº 2.249, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** - 4619 ..... R\$ .....50,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** ..... R\$ .....4.950,00

**Total**..... **R\$** .....**5.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.10 - Gabinete do Secretário

0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 571 ..... R\$ .....1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** - 574 ..... R\$ .....3.950,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** – 616 ..... R\$ .....50,00

**Total**..... **R\$** .....**5.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.250/2021

LEI Nº 2.250, 14 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre a 52ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 1.880/2017, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 7ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.209/2020, para o exercício de 2021.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 52ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I - Abertura de crédito adicional suplementar e especial por anulação parcial de dotações para dar suporte orçamentário e financeiro para a Restituição de Saldo Financeiro das Resoluções 604/2015, 490/2017 e 1089/2017 SESA, conforme ofício circular nº 017/2021 – SCAPS da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

II - Abertura de crédito adicional especial pelo superávit financeiro de recursos de fontes livre e vinculada e arrecadados no exercício anterior, para a Pavimentação Poliédrica na Estrada Rural do Rio Treze - Convênio 45860/17 (Itaipu) referente a aditivo ao contrato 064/2019 da Licitação TP 03/2019 para recomposição de pavimento poliédrico em função de danos causados por caminhões terem trafegados sem a devida compactação do calçamento e ainda aditivo ao contrato 082/2020 da TP 018/2020 em função da mudança da implantação da obra de construção da Copa, DML e Banheiros do Pátio de Máquinas, com alteração de algumas características da obra que está em execução, conforme planilhas do departamento de planejamento e engenharia.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.251/2021

LEI Nº 2.251, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal Proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$36.010,00** (trinta e seis mil e dez reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200111.106000 - Construção da Copa, Banheiro e DML no Pátio de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** ..... R\$ ..... 11.350,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** ..... R\$ ..... 24.660,00

**TOTAL** ..... R\$ ..... **36.010,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ ..... 11.350,00

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimonial – Ex. Ant ..... R\$ ..... 24.660,00

**TOTAL** ..... R\$ ..... **36.010,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.252/2021

LEI Nº 2.252, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 16.284,55** (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura de dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.036000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **497** ..... R\$ .....11.684,55

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.139000 - Resoluções SESA 490/2017 e 1086/2017 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Município.

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **497** ..... R\$ .....4.600,00

**Total..... R\$ .....16.284,55**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.036000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497** - 4597 ..... R\$ .....11.684,55

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.116000 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497** - 4603 ..... R\$ .....4.600,00

**Total..... R\$ .....16.284,55**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2.253/2021

LEI Nº 2.253, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da administração municipal de Céu Azul e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades práticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades que tenham áreas afins com a formação do estudante.

**Parágrafo único.** A verificação do disposto neste artigo será de competência do supervisor, do orientador do estágio e do próprio estagiário.

**Art. 2º** Somente poderão realizar estágio em órgãos da Administração Pública Municipal, os estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições públicas ou privadas de educação superior, de pós graduação, de educação profissional, de ensino médio, de nível técnico (pós-médio) ou tecnológico (superior na área tecnológica).

**§ 1º** Aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

**§ 2º** O servidor público municipal poderá realizar estágio obrigatório em órgãos da Administração Pública Municipal, devendo ser realizado fora de seu horário normal de trabalho.

**Art. 3º** O estágio será classificado em curricular obrigatório e não obrigatório, conforme segue:

**I** - Estágio Curricular obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

**II** - Estágio Curricular não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**Art. 4º** A solicitação do estágio curricular obrigatório, sem remuneração, partirá do próprio estudante interessado, acompanhada da anuência da Instituição de Ensino, e devidamente autorizado pela Secretaria de Administração, o qual não poderá tornar-se remunerado sob nenhuma hipótese.

**Art. 5º** A disponibilização de vagas para estágio remunerado na Administração Pública Municipal, ocorrerá mediante solicitação do órgão municipal interessado, devendo constar:

**I** - Número de estagiários que necessita;

**II** - Curso, série/ano, que o estagiário deverá estar frequentando;

**III** - As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar de acordo com a sua escolaridade;

**IV** - Indicação do supervisor do estágio com formação na área ou experiência conforme curso do estagiário;

**V** - A duração de estágio, que não poderá ser superior a 02 anos;

**VI** - O horário de realização do estágio;

**VII** - Carga horária semanal;

**VIII** - Justificativa.

**Parágrafo único.** As vagas serão divulgadas através do agente de integração e de outros meios que se fizerem necessários.

**Art. 6º** O recrutamento dos alunos interessados nos estágios curriculares não obrigatórios remunerados da Administração Pública Municipal, dar-se-á por meio de processo seletivo, divulgado no sítio oficial da Prefeitura do Município de Céu Azul - [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br), no Diário Oficial desta municipalidade, e, ainda, no site do agente de integração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**§1º** Aos portadores de deficiência fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**§2º** Poderá haver a contratação de terceiros para promover a administração e controle dos estágios curriculares não obrigatórios aprovados em processo seletivo realizado por esta municipalidade, mediante processo licitatório.

**Art. 7º** A seleção dos estagiários será feita através de processo seletivo público, mediante publicação de edital para seleção dos interessados de forma a atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**§1º** O processo seletivo público dos estagiários da Administração Pública Municipal, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

**§2º** O processo seletivo público dos estagiários poderá ser delegado a um agente de integração.

**Art. 8º** O número máximo de estagiários deve observar o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao total do quadro de servidores.

**Parágrafo único.** Quando o cálculo do percentual disposto no *caput* deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

**Art. 9º** A aceitação dos estagiários será feita com observância do disposto na Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Parágrafo único.** Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo candidato, interessado no estágio, seja essa o ano ou período frequentado na Instituição de Ensino ou ainda, qualquer outra informação pertinente, será esse eliminado imediatamente do processo seletivo independente da fase.

**Art. 10.** A realização do estágio não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, no qual deve constar, pelo menos:

- I** – identificação do estagiário, da instituição de ensino, do Município, do agente de integração e do curso e seu nível;
- II** – menção de que o estágio não acarreta qualquer vínculo empregatício;
- III** – valor da bolsa mensal e auxílio transporte;
- IV** – carga horária semanal, distribuída nos horários de funcionamento do órgão ou entidade e compatível com o horário escolar;
- V** – vigência do estágio, que não pode exceder a dois anos;
- VI** – obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- VII** – obrigação de apresentar relatórios, semestrais e final, para a instituição de ensino a qual o mesmo estuda e ao agente de integração sobre as atividades desenvolvidas no estágio;
- VIII** – assinaturas do estagiário e responsáveis, pela instituição de ensino, pelo agente de integração e pelo município;
- IX** – condições de desligamento do estagiário;
- X** – menção do contrato a que se vincula;
- XI** – matrícula e frequência.

**Art. 11.** O termo de compromisso celebrado será também firmado pelo agente de integração, quando o município utilizar desse auxiliar, ao qual compete verificar se o aluno interessado preenche as condições exigidas e providenciar a documentação competente necessária à sua contratação.

**§1º** O agente de integração não poderá ser representante legal de qualquer das partes para firmar o termo de compromisso.

**§2º** Somente podem ser aceitos estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais se realizar o estágio.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**§3º** Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários não matriculados em cursos.

**§4º** Compete ao município indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

**§5º** Deve haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e aquelas previstas no termo de compromisso.

**§6º** A instituição de ensino e os agentes de integração são co-responsáveis em caso de descumprimento da lei municipal e da lei federal.

**§7º** A aceitação de estagiários só poderá ser efetuada se houver prévia e suficiente dotação orçamentária.

**Art. 12.** A jornada de atividade em estágio curricular não obrigatório remunerado, será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, distribuída, em 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, conforme o caso, no horário de expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

**§1º** Nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante apresentação de calendário oficial, ou declaração da instituição de ensino com o fim de possibilitar melhor desempenho nas atividades discentes, o estagiário fará jus à redução de pelo menos metade da jornada diária, do dia que antecede à avaliação ou no dia da avaliação, sem prejuízo da bolsa estágio.

**§2º** A frequência do estagiário será registrada diariamente pelo boletim de frequência manual, para a elaboração da folha de pagamento da bolsa estágio.

**§3º** Será considerado, para efeito de cálculo das horas de estágio para pagamento da bolsa e do auxílio transporte, o controle da carga horária do estagiário.

**Art. 13.** A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

**Art. 14.** Serão concedidos aos estagiários dos órgãos da Administração Pública Municipal, cujo estágio curricular não seja obrigatório, os seguintes benefícios:

**I** – bolsa-auxílio no valor mensal de:

- R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) se estudantes de educação profissional de nível médio, ensino médio regular ou de nível técnico (pós-médio), pela carga horária semanal de vinte horas;
- R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) se estudantes de educação profissional de nível médio ou de nível técnico (pós-médio), pela carga horária semanal de trinta horas;
- R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) se estudantes de ensino superior ou tecnológico (superior na área tecnológica) ou pós-graduação, pela carga horária semanal de vinte horas;
- R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se estudantes de ensino superior ou tecnológico (superior na área tecnológica) ou pós-graduação, pela carga horária semanal de trinta horas.

**II** – auxílio-transporte, equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais).

**§1º** Em caso de faltas não justificadas, será realizado o desconto relativo às horas de ausência, da bolsa-auxílio e auxílio-transporte, quando não compensadas até o mês subsequente.

**§2º** Em caso de faltas justificadas, o auxílio-transporte será descontado proporcionalmente aos dias de falta.

**§3º** Consideram-se faltas justificadas as faltas comprovadas e motivadas pelas seguintes obrigações:

- Por um dia para doação de sangue;
- Por um dia, para regularidade eleitoral;
- Por um dia, para alistar-se para o serviço militar;
- Por três dias por motivo de casamento;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- e) – Por três dias por motivo de falecimento de parente de primeiro e segundo graus.  
 f) – Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo, comprovado por declaração do juízo.  
 g) – Por até 10 (dez) dias dentro de 1 (um) ano, as que disserem respeito a motivos de saúde do estagiário com a devida comprovação através de atestado médico.

§4º As comprovações das faltas justificadas deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, em até 48 horas.

§5º O estagiário que necessita realizar estágio obrigatório, havendo incompatibilidade de horário, compensará o período de ausência até o mês subsequente.

§6º Os atestados que ultrapassarem o período de 10 (dez) dias dentro de 1 (um) ano, deverão ser compensados até o mês subsequente, sob pena de desconto relativo às horas de ausência, da bolsa-auxílio e auxílio-transporte.

**Art. 15.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º O recesso de que trata este artigo deve ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

**Art. 16.** O seguro contra acidentes pessoais, de que trata o art. 9º, inciso IV, da Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, será contratado pelo agente de integração.

**Art. 17.** Ocorrerá o término do estágio:

- I – automaticamente, ao término de seu prazo;
- II – a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e interesse da parte concedente do estágio;
- III – a pedido do estagiário;
- IV – pela interrupção ou término do curso realizado na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

**Parágrafo único.** A interrupção voluntária do curso pelo aluno, bem como sua conclusão, deve ser informada, imediatamente, pela instituição de ensino e pelo agente de integração, ao órgão da Administração Pública Municipal ao qual o estagiário estiver vinculado, sob pena de co-responsabilidade em eventual ação judicial.

**Art.18.** A realização de Estágio quando tratar-se de estudante aprovado no processo seletivo, para estágio curricular não obrigatório remunerado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por área divulgada em edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos ao Departamento de Recursos Humanos:

- I - Declaração de matrícula, emitida pela Instituição de Ensino, original e atualizada para o semestre em questão na data solicitada por esta municipalidade, para os estágios curriculares não obrigatórios;
- II - Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- III - Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- IV - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e;
- V - Cópia de comprovante de residência.

**Art. 19.** O estagiário só poderá iniciar as suas atividades após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado e carimbado, por todas as partes envolvidas, no Departamento de Recursos Humanos, onde deverá constar, obrigatoriamente:

- I - Nome do estagiário e do Estabelecimento de Ensino;
- II - A duração, o horário e o objetivo do estágio, que deverão ser compatíveis com os programas do Estabelecimento de Ensino;
- III - Compromisso do estagiário ao cumprimento das condições do estágio e sujeitando-se às mesmas normas de trabalho estabelecidas aos servidores em geral, especialmente as que resguardam o sigilo das informações a que tenham acesso e as referentes à conduta de desempenho;





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**§1º** A emissão do Termo de Compromisso de Estágio, bem como a efetivação do pagamento pelo estágio remunerado é de responsabilidade do agente de integração;

**§2º** O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado em 03 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino, pelo chefe do Poder Executivo Municipal e o agente de integração.

**§3º** A prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio ocorrerá mediante solicitação do supervisor de estágio, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência do término.

**§4º** Os estudantes interessados em realizar atividades de estágio curricular não obrigatório e remunerado junto à Administração Pública Municipal poderão fazê-lo pelo prazo máximo de dois anos, improrrogáveis, contados cumulativamente se realizados perante órgãos diversos, independente do número de Termos de Compromisso de Estágio celebrados.

**Art. 20.** A Instituição de ensino disporá sobre a duração do estágio curricular obrigatório.

**Art. 21.** É dever do estagiário:

**I** - cumprir a programação do estágio e realizar as atividades que lhe forem atribuídas;

**II** - efetuar diariamente os registros de frequência;

**III** - comunicar imediatamente ao supervisor, quando for o caso, a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar;

**IV** - encaminhar à área de Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sempre que solicitado, declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela instituição de ensino conveniada;

**V** - ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida;

**VI** - providenciar a abertura de conta corrente para o recebimento da bolsa estágio, junto ao banco indicado pelo agente de integração;

**VII** - assinar termo de desligamento de estágio, quando do término desse, a pedido ou não;

**VIII** - comparecer com trajes/vestimentas adequados ao setor onde irá desenvolver suas atividades educativas.

**IX** - ser assíduo e pontual;

**X** - exercer com zelo e dedicação às atividades do estágio;

**XI** - guardar sigilo sobre os assuntos de repartição e sobre despachos, decisões e providências;

**XII** - manter espírito de cooperação e solidariedade para com os outros;

**XIII** - zelar pela economia do material do Município e pela conservação do patrimônio público.

**Art. 22.** É vedado ao estagiário:

**I** - identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;

**II** - ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;

**III** - retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, sem a prévia anuência do supervisor;

**IV** - utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio;

**V** - realizar concomitantemente mais de 01 (um) contrato remunerado com a Administração Pública Municipal;

**VI** - realizar horas extraordinárias, além da hora utilizada a título de reposição de carga horária limitada a 1 (uma) hora por dia;

**VII** - entreter-se, durante as horas de estágio, em leituras, conversas ou outras atividades estranhas ao desenvolvimento desse;

**VIII** - exercer atividades particulares no horário de estágio.

**Art. 23.** Cada estagiário será acompanhado por um supervisor no local de realização do estágio, ao qual competirá:

**I** - orientar os estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;

**II** - zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;

**III** - impedir o início ou a continuidade das atividades de estágio ao aluno que não estiver com as documentações exigidas e de acordo com as normativas desta Lei;

**VII** - informar ao Departamento de Recursos Humanos a desistência ou desligamento do estágio imediatamente, para fins de elaboração de termo de desligamento ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso.

**§1º** O supervisor será, profissional da área de formação do estagiário e podendo supervisionar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

§2º Fica vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil do estagiário.

**Art. 24.** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008.

**Parágrafo único.** Fica proibida a realização de qualquer atividade de estágio sem a observância das normas desta Lei.

**Art. 25.** Os contratos de estágio vigentes no momento da entrada em vigor desta Lei se submeterão a aplicação desta Lei.

**Art. 26.** Compete à Procuradoria Jurídica do Município dirimir as dúvidas jurídicas suscitadas em relação à aplicação das disposições desta Lei, sendo os casos omissos decididos pela Secretaria de Administração.

**Art. 27.** As despesas decorrentes da concessão da bolsa auxílio de estágio será proveniente da dotação orçamentária prevista na rubrica nº 3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiros – P.J.

**Art. 28.** O Executivo fica autorizado a regulamentar por Decreto esta Lei, a qualquer tempo, no que couber.

**Art. 31.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as Leis nº 418/2006, nº813/2009 e nº1.401/2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.332/2021

DECRETO Nº 6.332, de 14 de julho de 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº2.248/2021, até a importância de **R\$ 1.065.000,00** (um milhão e sessenta e cinco mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças

07.30 - Departamento de Gestão Contábil e Tesouraria

2884300060.001000 - Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada

3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato – 000 - 147 ..... R\$ .....300.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – 000 - 148 ..... R\$ .....750.000,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

0824300176.002000 - Benefício Eventual – Natalidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 000 – 638 ..... R\$.....15.000,00

**TOTAL** ..... **R\$.....1.065.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior .....	R\$ .....	1.065.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ .....</b>	<b>1.065.000,00</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6.333/2021

DECRETO Nº 6.333, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2.249/2021, até a importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400101.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** - 4619 ..... R\$.....50,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** ..... R\$.....4.950,00

**Total..... R\$.....5.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.10 - Gabinete do Secretário

0812200102.076000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 571 ..... R\$.....1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **000** - 574 ..... R\$.....3.950,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.082000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assist. Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** – 616 ..... R\$.....50,00

**Total..... R\$.....5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.334/2021

DECRETO Nº 6.334, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras Providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº2.251/2021, até a importância de **R\$36.010,00** (trinta e seis mil e dez reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente:

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200111.106000 - Construção da Copa, Banheiro e DML no Pátio de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **000** ..... R\$ .....11.350,00

13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.021000 - Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **504** ..... R\$ .....24.660,00

**TOTAL** ..... **R\$** .....**36.010,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior ..... R\$ .....11.350,00

Fonte nº **504** – Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimonial – Ex. Ant ..... R\$ .....24.660,00

**TOTAL** ..... **R\$** .....**36.010,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 6.335/2021

DECRETO Nº 6.335, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.252/2021, até a importância de **R\$ 16.284,55** (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para abertura de dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.036000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **497** ..... R\$ .....11.684,55

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.139000 - Resoluções SESA 490/2017 e 1086/2017 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Município.

3.3.90.93.04.00.00 – Restituições de Convênios – **497** ..... R\$ .....4.600,00

**Total..... R\$ .....16.284,55**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400091.036000 - Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497 - 4597** ..... R\$ .....11.684,55

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.30 - Departamento de Vigilância em Saúde

1030400092.116000 - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **497 - 4603** ..... R\$ .....4.600,00

**Total..... R\$ .....16.284,55**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de julho de 2021.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES

### AVISO DO PREGÃO Nº 64/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 64/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando o **Registro de preços de medicamentos para as farmácias básicas da secretaria de saúde, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 12 meses)** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 880.298,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 28/07/21.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 28/07/21.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 13 de julho de 2021 .

**LAURINDO SPEROTTO**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ALT. 51 PPA E 6ª LDO

### Alter. 51 LDO – Despesas

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
07-Secretaria Municipal de Finanças		
07.30-Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
6-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	682.111,44	682.111,44
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.613.629,61	1.613.629,61
15-Secretaria de Assistência Social		
15.10-Gabinete do Secretário		
8-Assistência Social		
122-Administração Geral		
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.076.000-Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.158,52	107.158,52
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.110,67	24.110,67
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.768,96	7.768,96
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.950,32	2.950,32
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.950,32	3.950,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.583,86	6.583,86
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	0,32	0,32
15.30-Fundo Municipal de Assistência Social		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.082.000-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.950,00	4.950,00
804-IGD do SUAS	954,89	954,89
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.024,74	1.024,74



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
804-IGD do SUAS	700,00	700,00
2.082.000-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
804-IGD do SUAS	-	-
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.044,78	6.044,78
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	-	-
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	3.950,32	3.950,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
804-IGD do SUAS	-	-
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	6.583,86	6.583,86
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
804-IGD do SUAS	-	-
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	2.633,55	2.633,55
15.50-Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência		
6.002.000-Benefício Eventual - Natalidade		
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.434,82	33.434,82
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>2.508.540,98</b>	<b>2.508.540,98</b>

### ALTER. 51 PPA – DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
07-Secretaria Municipal de Finanças					
07.30-Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria					
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
6-SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA					
0.001.000-Amortização e Encargos da Dívida contratada/Confessada					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.187,80	268.103,87	348.578,22	682.111,44	1.528.981,33
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	805.868,29	668.962,82	637.839,45	1.613.629,61	3.726.300,17
15-Secretaria de Assistência Social					
15.10-Gabinete do Secretário					
8-Assistência Social					
122-Administração Geral					
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2.076.000-Manutenção do Gabinete do Secretário					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.379,65	89.208,37	17.754,53	107.158,52	285.501,07
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.310,42	20.071,88	4.994,77	24.110,67	65.487,74
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.900,00	6.467,58	87,17	7.768,96	16.223,71
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	2.288,60	603,65	2.950,32	7.842,57
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00	3.288,60	603,65	3.950,32	9.842,57
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	5.481,00	2.006,08	6.583,86	17.070,94
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	3.288,60	603,65	0,32	3.892,57
15.30-Fundo Municipal de Assistência Social					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
1.082.000-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	-	4.950,00	4.950,00
804-IGD do SUAS	-	-	-	954,89	954,89
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	-	-	-	1.024,74	1.024,74
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
804-IGD do SUAS	-	-	-	700,00	700,00
2.082.000-Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
804-IGD do SUAS	19.266,65	2.269,59	2.764,77	-	24.301,01
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	13.107,77	24.657,59	6.023,80	6.044,78	49.833,94
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	-	-	10.459,45	-	10.459,45
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	7.000,00	3.288,60	3.603,65	3.950,32	17.842,57
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
804-IGD do SUAS	-	1.780,02	-	-	1.780,02
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	13.800,00	5.481,00	6.006,08	6.583,86	31.870,94
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
804-IGD do SUAS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011	11.000,00	5.962,67	2.402,42	2.633,55	21.998,64
15.50-Fundo Mun.dos Direitos da Criança e Adol					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência					
6.002.000-Benefício Eventual - Natalidade					
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00	20.346,80	16.817,02	33.434,82	84.598,64
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>1.210.820,58</b>	<b>1.135.947,59</b>	<b>1.061.148,36</b>	<b>2.508.540,98</b>	<b>5.916.457,51</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ALT. 52 PPA E 7ª LDO**

**Alt. 7ª LDO – Despesas**

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
05-Secretaria Municipal de Administração		
05.30-Departamento de Recursos Humanos		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.011.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	234.163,49	234.163,49
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.936,79	54.936,79
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.087,05	45.087,05
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.608,71	4.608,71
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.950,32	2.950,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.670,92	38.670,92
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	632.051,00	632.051,00
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	3.291,93	3.291,93
512-CIDE (Lei 10.866/04)	3.291,93	3.291,93
10-Secretaria Municipal de Educação		
10.30-Departamento de Transporte Escolar		
12-Educação		
361-Ensino Fundamental		
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.847,45	64.847,45



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.903,18	14.903,18
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.751,59	9.751,59
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.006,38	34.006,38
107-Salário Educação	155.590,23	155.590,23
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.087,05	186.087,05
107-Salário Educação	422.609,38	422.609,38
119-Transp. Escolar - Gov. Federal	163.695,54	163.695,54
223-Transporte Escolar Estadual	474.634,15	474.634,15
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.583,86	6.583,86
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.801,28	115.801,28
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
12-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20-Departamento de Saúde		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
8-SAUDE PARA TODOS		
2.051.000-Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	219.751,59	219.751,59
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	2.601.538,04	2.601.538,04
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	635.450,21	635.450,21
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	32.919,32	32.919,32
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	58.000,00	58.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	642.360,96	642.360,96



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	348.944,83	348.944,83
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	7.167,73	7.167,73
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	366.012,75	366.012,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	1.537.966,18	1.537.966,18
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	85.000,00	85.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	129.254,78	129.254,78
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	98.757,97	98.757,97
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	2.000,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	13.167,73	13.167,73
304-Alienação de Bens da Saúde	-	-
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	-	-
12.30-Departamento de Vigilância em Saúde		
10-Saúde		
304-Vigilância Sanitária		
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1.036.000-Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde – Res. 604/15 - C.E.F		
3.3.90.93.04.00.00-RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		
497-Vigilância em Saúde	11.684,55	11.684,55
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
497-Vigilância em Saúde	-	-
1.139.000-Resoluções SESA 490/2017 e 1086/2017 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Município		
3.3.90.93.04.00.00-RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS		
497-Vigilância em Saúde	4.600,00	4.600,00
2.116.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Vigiasus		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
497-Vigilância em Saúde	62.761,12	62.761,12
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
497-Vigilância em Saúde	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
497-Vigilância em Saúde	13.840,00	13.840,00
13-Secr. Viação, Obras, Urban. e Transportes		
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.106.000-Construção da Copa, Banheiro e DML no Pátio de Máquinas		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.350,00	11.350,00
2.069.000-Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.583,86	4.583,86
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	459.235,46	459.235,46
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
511-Taxa pela Prestação de Serviços	788.980,97	788.980,97
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.364,23	103.364,23
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
511-Taxa pela Prestação de Serviços	173.638,49	173.638,49
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00	27.000,00
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	211.615,11	211.615,11
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.583,86	6.583,86
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.267,09	5.267,09
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	923.450,24	923.450,24
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00	24.000,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
13.30-Departamento de Obras e Vias Públicas		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
1.021.000-Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
839-Convênio 45860/17 - ITAIPU	-	-
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	66.660,00	66.660,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

839-Convênio 45860/17 - ITAIPU	-	-
2.071.000-Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	668.954,52	668.954,52
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.219,62	152.219,62
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00	12.000,00
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	678.492,96	678.492,96
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.950,32	3.950,32
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.583,86	6.583,86
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	504.193,24	504.193,24
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00	10.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00	25.000,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL		
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL DA LDO</b>	<b>14.503.863,82</b>	<b>14.503.863,82</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ALT. 52 PPA DESPESAS

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
05-Secretaria Municipal de Administração					
05.30-Departamento de Recursos Humanos					
4-Administração					
122-Administração Geral					
3-APOIO ADMINISTRATIVO					
2.011.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	169.425,66	203.263,61	222.736,26	234.163,49	829.589,02
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	146.548,99	-	146.548,99
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.720,77	45.734,31	50.115,66	54.936,79	188.507,53
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	33.335,85	-	33.335,85
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00	37.367,00	181.042,56	45.087,05	358.496,61
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	146.179,14	-	146.179,14
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00	3.836,70	4.204,26	4.608,71	16.149,67
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	2.288,60	2.603,65	2.950,32	10.842,57
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00	20.848,00	24.048,64	38.670,92	125.567,56
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	145.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	17.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00	516.175,99	556.583,64	632.051,00	2.154.810,63
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	2.500,00	2.740,50	3.003,04	3.291,93	11.535,47
512-CIDE (Lei 10.866/04)	2.500,00	2.740,51	3.003,05	3.291,93	11.535,49
10-Secretaria Municipal de Educação					
10.30-Departamento de Transporte Escolar					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
7-GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL					
2.035.000-Manutenção do Transporte Escolar					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.240,16	275.317,66	41.559,62	64.847,45	427.964,89
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.716,54	64.487,97	9.875,91	14.903,18	99.983,60
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00	6.443,00	9.018,24	9.751,59	34.212,83
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	2.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00	22.772,00	82.072,96	34.006,38	280.851,34
107-Salário Educação	105.000,00	71.253,00	78.079,04	155.590,23	409.922,27
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	406.103,00	361.367,00	192.042,56	186.087,05	1.145.599,61
107-Salário Educação	285.182,87	322.210,58	294.297,91	422.609,38	1.324.300,74
119-Transp. Escolar - Gov. Federal	86.421,97	99.270,16	102.062,72	163.695,54	451.450,39
223-Transporte Escolar Estadual	309.816,79	345.220,39	355.100,28	474.634,15	1.484.771,61
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	1.481,00	4.006,08	6.583,86	12.070,94
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00	25.154,40	44.414,59	115.801,28	240.370,27
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	5.000,00	4.000,00	5.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	33.000,00
3.3.90.93.01.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.93.02.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
12-Fundo de Saúde do Município de Céu Azul					
12.20-Departamento de Saúde					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
8-SAUDE PARA TODOS					
2.051.000-Manut.do Depto.de Saúde - Rec.Vinc.(EC 29) 15% Receitas Próprias					
3.1.90.04.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	15.000,00	116.443,00	193.018,24	219.751,59	544.212,83
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	2.157.815,82	2.268.700,70	2.631.048,61	2.601.538,04	9.659.103,17
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	496.758,56	605.607,33	630.390,92	635.450,21	2.368.207,02
3.1.90.94.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	45.000,00	42.405,00	87.030,40	32.919,32	207.354,72
3.3.71.70.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	200.000,00	200.000,00	50.000,00	-	450.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	27.000,00	49.000,00	28.000,00	58.000,00	162.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	205.000,00	288.012,00	312.316,15	642.360,96	1.447.689,11
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	225.000,00	380.493,00	318.322,23	348.944,83	1.272.760,06
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	5.000,00	5.962,00	6.012,16	7.167,73	24.141,89
3.3.90.34.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	148.000,00	559.244,00	164.285,00	366.012,75	1.237.541,75
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	1.103.500,00	929.942,08	1.382.519,95	1.537.966,18	4.953.928,21
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	80.000,00	90.000,00	75.000,00	85.000,00	330.000,00
3.3.90.46.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	105.000,00	104.329,00	114.054,72	129.254,78	452.638,50
3.3.90.48.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	86.500,00	98.215,00	90.091,20	98.757,97	373.564,17
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	-	-	3.000,00	3.000,00	6.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	-	-	2.000,00	2.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
303-Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos	10.000,00	10.962,00	62.012,14	13.167,73	96.141,87
304-Alienação de Bens da Saúde	51.113,14	85.933,36	32.360,64	-	169.407,14
500-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	10.577,75	10.694,03	10.783,43	-	32.055,21
12.30-Departamento de Vigilância em Saúde					
10-Saúde					
304-Vigilância Sanitária					
9-BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
1.036.000-Prog. de Qualif. da Atenção Primária à Saúde - Res. 604/15 - C.E.F					
3.3.90.93.04.00.00-RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS					
497-Vigilância em Saúde	-	-	-	11.684,55	11.684,55
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
497-Vigilância em Saúde	24.153,62	-	-	-	24.153,62
1.139.000-Resoluções SESA 490/2017 e 1086/2017 - Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário no Município					
3.3.90.93.04.00.00-RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS					
497-Vigilância em Saúde	-	-	-	4.600,00	4.600,00
2.116.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - Vigiasus					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
497-Vigilância em Saúde	-	-	50.000,00	62.761,12	112.761,12
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
497-Vigilância em Saúde	-	-	28.837,37	-	28.837,37
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
497-Vigilância em Saúde	-	-	45.000,00	13.840,00	58.840,00
13-Secr.Viação, Obras, Urban. e Transportes					
13.20-Depto. de Viação, Obras e Urbanismo					
15-Urbanismo					
452-Serviços Urbanos					
11-INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					
1.106.000-Construção da Copa, Banheiro e DML no Pátio de Máquinas					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	138.000,00	11.350,00	149.350,00
2.069.000-Manutenção do Departamento de Viação e Transporte					
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	5.481,00	4.006,08	4.583,86	14.070,94
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	377.715,95	436.457,22	207.748,83	459.235,46	1.481.157,46
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	217.623,83	-	217.623,83



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

511-Taxa pela Prestação de Serviços	464.210,04	520.407,66	496.511,07	788.980,97	2.270.109,74
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.111,09	93.527,88	46.843,49	103.364,23	328.846,69
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	53.424,25	-	53.424,25
511-Taxa pela Prestação de Serviços	104.645,25	118.695,94	111.870,14	173.638,49	508.849,82
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	20.000,00	37.000,00	27.000,00	84.000,00
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	241.200,00	268.860,00	320.364,79	211.615,11	1.042.039,90
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	5.481,00	6.006,08	6.583,86	18.070,94
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00	4.384,80	4.804,86	5.267,09	18.456,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.217.150,00	1.003.479,21	880.961,54	923.450,24	4.025.040,99
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	66.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	91.000,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
13.30-Departamento de Obras e Vias Públicas					
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário					
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
1.021.000-Convênio 45860/17 (Itaipu) - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
839-Convênio 45860/17 - ITAIPU	-	56.365,05	-	-	56.365,05
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00	-	29.000,00	-	279.000,00
504-Outros Royalties e Compens. Financ.e Patrim. não Prev.	-	-	-	66.660,00	66.660,00
839-Convênio 45860/17 - ITAIPU	304.200,00	926.391,24	-	-	1.230.591,24
2.071.000-Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	464.195,20	506.009,38	348.127,92	668.954,52	1.987.287,02
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	300.809,63	-	300.809,63
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.368,92	115.333,92	96.866,28	152.219,62	470.788,74
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	70.672,14	-	70.672,14
3.1.90.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	22.000,00	61.000,00	12.000,00	95.000,00
3-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-	-	25.000,00	-	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 14/07/2021

ANO: X Nº: 2.768 EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	541.836,51	536.394,00	1.066.753,90	678.492,96	2.823.477,37
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	3.288,60	3.603,65	3.950,32	10.842,57
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	5.481,00	5.006,08	6.583,86	17.070,94
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	365.000,00	285.050,00	300.303,98	504.193,24	1.454.547,22
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00	8.000,00	11.000,00	10.000,00	35.000,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00	23.000,00	21.500,00	25.000,00	78.500,00
3.3.90.93.01.00.00-RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.93.02.00.00-RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL					
0-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>11.871.179,61</b>	<b>13.331.002,78</b>	<b>13.903.826,35</b>	<b>14.503.863,82</b>	<b>53.609.872,56</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)